



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

A Casa da Cidadania

Ata da 11ª (décima) Sessão Ordinária do 1º (primeiro) período Legislativo da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Barro Alto - Bahia realizada no dia 07 do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada à Rua Miguel Marques de Almeida, 02, Centro, nesta Cidade de Barro Alto – Bahia. As dezoito horas e trinta minutos reuniram-se para realização da presente Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Flezio de Souza Santos, todos os Edis que compõem o Poder Legislativo Municipal. O Senhor Presidente, em nome de Deus e a favor do Povo, declarou aberta a Sessão agradecendo a presença dos colegas Vereadores, Assessores Jurídicos e demais pessoas que fazem parte do auditório. Em ato contínuo, o Senhor Presidente solicita a leitura da ata da Sessão anterior, que após lida foi aprovada e assinada, leitura da Pauta e Ordem do Dia. Em seguida foi apresentado em discussão e votação as **Indicações Legislativas 025, 026 e 027/2025**, conforme segue: **Indicação Legislativa nº 025/2025**, de autoria do Vereador Carlos Luciano Novais de Souza que solicita ao Poder Executivo Municipal, a viabilidade de destinação de espaço apto e legalizado, para a prática de manobras com motocicletas, 'o wheeling', cria o 'espaço do grau', conforme modelo de projeto de lei anexo, bem como, termo de responsabilidade; **Indicação Legislativa nº 026/2025**, de autoria do Vereador Felipe Calazans Rodrigues que indica a apresentação de **EMENDA MODIFICATIVA a LEI MUNICIPAL Nº 277/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**, com o objetivo de aprimorar seu conteúdo, garantindo maior efetividade e adequação às demandas da população. Estabelecer a obrigatoriedade da continuidade do atendimento educacional especializado durante as férias escolares e alterar a denominação do Centro de Referência Multidisciplinar e Apoio a Educação Inclusiva (CERMULT), que passa a ser denominado Centro de Referência em Educação Inclusiva -CER+. Assegurar a continuidade durante as férias, alinhando-se à Lei Brasileira de Inclusão (13.146/2015), que prevê a não interrupção de serviços essenciais. Essa redação fortalece a política de educação inclusiva do município, assegurando que as conquistas pedagógicas não sejam perdidas durante as férias e promovendo maior integração entre setores públicos. **Indicação Legislativa nº 027/2025**, de autoria do Vereador Leonardo Bispo Silvino Santos que indica ao Excelentíssimo Senhor EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Barro Alto – Bahia, através da Secretaria competente, a viabilização para denominar a Creche Municipal do Povoado de Formosa para homenagear a Senhora Lindaura Maria dos Santos (in memoriam), conhecida como Dona Daura que se destacou em suas ações em prol da comunidade de Formosa, com relevantes serviços prestados como merendeira. Após os devidos comentários, todos os Edis presentes opinaram e votaram favoráveis as Indicações supracitadas. Em ato contínuo, colocou-se em discussão e votação a Moção de Aplausos nº 004/2024 de autoria do Vereador Felipe Calazans Rodrigues com objetivo de **RENDER PÚBLICOS APLAUSOS a João Marques dos Santos e sua esposa Nirailde Barbosa Santos**, pelo nobre e desprendido gesto de doar o terreno essencial para a construção do Hospital Municipal de Barro Alto. Todos os Edis presentes opinaram e votaram a referida proposição. Dando prosseguimento, deu-se início as discussões sobre os trabalhos de revisão geral para elaboração da Nova Lei Orgânica do Município de Barro Alto e Novo Regimento Interno da Câmara de Vereadores. O Senhor Ivamário Calazans de Farias – Assessor Administrativo teceu comentários sobre o



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

A Casa da Cidadania

andamentos dos trabalhos com objetivos e metas, uma vez que a Comissão Especial Constituinte foi constituída através de Resolução da Mesa Diretora e nomeação por Decreto do Presidente desta Casa Legislativa para tal finalidade. Assim, ficou certo para formar sub comissões envolvendo o Poder Executivo Municipal e a Sociedade Civil Organizada para junto a Comissão Especial e a Empresa contratada dar celeridade ao processo de Revisão Geral da Nova Lei Orgânica do Município de Barro Alto e Novo Regimento Interno da Câmara de Vereadores com a realização de reuniões e audiências públicas. Ainda, franqueou-se a palavra ao Senhor José Domingos, onde o mesmo elogiou aos Edis pela iniciativa e Revisar e atualizar a Lei Orgânica e Regimento Interno e solicita a realização de Sessões Itinerantes da Câmara Municipal proporcionando a oportunidade de discussão das demandas nas diversas localidades do Município. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, em nome de Deus e a favor do povo, declarou encerrada a Sessão e para constar, foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada. Barro Alto, Bahia, em 07 de agosto de 2025.

*Deonirio Brito Gilvino Santos, Deusemni Alves de Souza
Agostinho da Silva, Aluizio de Souza Santos
Alfeu L. de Paula, Cláudio Galvão Rodrigues, Ronaldo Mat. de Souza
Leonizelis Damasceno e Edmarcio Miranda de Souza*

09-05 BARRO ALTO-BA 1935